

2014/15

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz

**Projeto  
de  
Educação para a Saúde  
e  
Educação Sexual  
em meio escolar**



*Projeto  
de  
Educação para a Saúde  
e  
Educação Sexual  
em meio escolar*



## ÍNDICE

<i>I.</i>	Introdução	5
<i>II.</i>	Enquadramento legal	6
<i>III.</i>	Objetivos gerais	7
<i>IV.</i>	Áreas de intervenção do PES/ES	9
<i>V.</i>	Intervenientes na implementação do PES/ES	9
<i>VI.</i>	Conteúdos propostos	10
<i>VII.</i>	Estratégias/Methodologias	12
<i>VIII.</i>	Implementação do “Projeto de Educação Sexual”	15
<i>IX.</i>	Referências Bibliográficas	19
<i>X.</i>	Anexos:	20
	1. Plano/Proposta de atividades do PES/ES	
	2. Grelha - “Proposta do departamento disciplinar”	
	3. Grelha - “Projeto de Educação Sexual da turma”	
	4. Grelha “Avaliação Intercalar – 1º período do Projeto de Educação Sexual”	
	5. Grelha “Avaliação Intercalar – 2º período do Projeto de Educação Sexual”	
	6. Grelha – “Avaliação Final do Projeto de Educação Sexual”	



*“Relacionar harmoniosamente o corpo com o espaço, numa perspetiva pessoal e interpessoal **promotora da saúde e da qualidade de vida**”*

(10ª Competência Geral definida pelo Ministério da Educação, para o Ensino Básico)



## I. INTRODUÇÃO

“A promoção da educação para a saúde em meio escolar é um processo em permanente desenvolvimento para o qual concorrem os setores da Educação e da Saúde. Este processo contribui para a aquisição de competências das crianças e dos jovens, permitindo-lhes confrontar-se positivamente consigo próprios, construir um projeto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis.

A Promoção da Educação para a Saúde na escola tem também como missão criar ambientes facilitadores dessas escolhas e estimular o espírito crítico para o exercício de uma cidadania ativa.” in *Protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério da saúde, de 7 de Fevereiro de 2006.*

Tendo em conta o Despacho do Senhor Secretário de Estado da Educação, de 27 de setembro de 2006, e outra legislação de referência, são consideradas áreas prioritárias: Alimentação e Atividade Física; Saúde Oral; Prevenção do consumo de substâncias psicoativas; Sexualidade e afetos; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Saúde mental e Violência em meio escolar.

A Educação Sexual, integrada por lei na Educação para a Saúde, obedece ao mesmo conceito de abordagem cuja finalidade é a promoção da saúde física, psicológica e social e tem como principal objetivo ajudar e apoiar os jovens ao longo de todo o seu desenvolvimento físico, emocional, moral e espiritual, proporcionando-lhes um clima de confiança e discernimento que lhes facilite a transição da infância para a adolescência e desta para a idade adulta. Cabe à Escola também promover a saúde. Neste sentido e dando cumprimento ao Despacho nº 25 995 de 2005, foi já criado, na escola, o Gabinete de Informação e Apoio (Lei 60/2009 de 6 de Agosto), ”GUIAA-TE”, um espaço de privacidade onde o aluno é ouvido, recebe informação disponível e, em caso de necessidade, é encaminhado para um apoio fora da escola.

Para que o desenvolvimento das competências referidas se concretize de forma eficaz, dando respostas adequadas a cada situação específica, torna-se necessário que todas as áreas curriculares e extracurriculares atuem em convergência, num trabalho articulado e que todas as estruturas ligadas à gestão de topo e intermédias reconheçam a importância e o valor do projeto “Educação para a Saúde e Educação Sexual”.

Temos como pressuposto da nossa atuação o reconhecimento de que a Escola, a par com a transmissão dos conteúdos curriculares, deve ajudar na construção da personalidade dos seus alunos e contribuir para o desenvolvimento das suas capacidades de forma a aumentar a sua auto confiança, permitindo-lhes lidar mais facilmente com a necessidade constante de tomar decisões, fazer opções e escolher caminhos.

Consideramos que a escola tem recursos humanos e materiais que lhe permite desenvolver atividades que contribuam para o bem estar de uma sociedade através das competências e aprendizagens que pode e deve promover nos jovens. Assim, é de salientar o papel fundamental que o projeto “ Educação para a Saúde e Educação Sexual” pode desempenhar.

É objetivo da escola que este projeto seja implementado de forma equilibrada, no respeito pelas orientações legais e tendo em conta a participação ativa dos estudantes e a opinião e colaboração dos Encarregados de Educação. É ainda seu objetivo contribuir, no âmbito do Projeto Educativo, para formar cidadãos ativos, intervenientes, solidários e respeitadores dos princípios e valores de um estado de direito democrático, através de uma valorização da Educação para a Cidadania, com particular enfoque nos comportamentos saudáveis, na responsabilização e respeito por si e pelos outros.

## **II. ENQUADRAMENTO LEGAL**

O Estado assume a responsabilidade relativamente à Saúde Sexual e Reprodutiva e à Educação Sexual na Constituição da República Portuguesa n.º1/97, art.º67.

Na Lei 3/84 de Março de 1984, o Estado garante o direito à Educação Sexual como componente do direito fundamental à educação.

A Portaria 52/85, estabelece parcerias entre Centros de Saúde e as Escolas.

Com a Lei 120/99 de Agosto de 1999, são definidos e nomeados os conteúdos de Educação Sexual: Sexualidade Humana; Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor; SIDA e IST; Métodos contraceptivos e planeamento familiar; Relações interpessoais; Partilha de responsabilidades e de igualdade entre os géneros.

O Decreto-Lei n.º 259/2000 de 17 de Outubro de 2000 estabelece a regulamentação da Lei 120/99.

Em 2005, com o Despacho n.º 19 737/2005 (2ª série) é criado um Grupo de Trabalho de Educação Sexual (GTES) ”com o objetivo de estudar e propor os parâmetros gerais dos programas de educação sexual, na perspetiva da promoção da saúde em meio escolar.”

Em 31 de Outubro de 2005, o referido Grupo de Trabalho apresentou um Relatório Preliminar que esteve em discussão pública até 16 de Novembro de 2005.

Em simultâneo, a Ministra da Educação solicitou um parecer ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre “ O modelo de Educação Sexual nas Escolas, em vigor desde o ano de 2000”.

Na sequência da publicação do relatório do GTES e do relatório do CNE, o Despacho n.º 25 995/2005 do Gabinete da Ministra da Educação vem aprovar e reafirmar os princípios orientadores das conclusões desses documentos no que se refere ao modelo de Educação para a Promoção da Saúde.



A 7 de Fevereiro de 2006 é celebrado o Protocolo entre o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de promoção da educação para a saúde em meio escolar, as opções tomadas pelo Ministério da Educação no sentido da clarificação das políticas educativas de educação sexual e as opções tomadas pelo Ministério da Saúde no sentido da dinamização da promoção da saúde na escola.

O Despacho n.º 25 995/2005 e o Edital da DGIDC de 2 de Fevereiro de 2006, enquadram o desenvolvimento de um processo de implementação de programas e projetos de Educação para a saúde nas Escolas, nos quais se inclui uma componente de educação sexual. O Despacho n.º 15 987/2006 de 27 de Setembro, assim como os relatórios produzidos pelo Grupo de Trabalho para a Educação Sexual (GTES), vêm reforçar que a Educação Sexual faz parte da componente da Educação para a Saúde. O Relatório final do GTES veio enquadrar a Educação Sexual como uma das quatro componentes prioritárias do Projeto de Educação para a Saúde (PES), que integra para além da área da “Sexualidade e Infeções Sexualmente Transmissíveis”, as questões da “Alimentação e Atividade Física”, dos “Consumos de Substâncias Psicoativas” e da “Violência em meio Escolar”. (GTES, Relatório Final, 2007).

A Lei n.º 60/2009 de 6 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 196A/2010 de 9 de abril, estabelece o regime de aplicação da Educação Sexual em meio escolar, tornando-a obrigatória a em contexto de sala de aula, pela necessidade de uma abordagem do tema de uma forma explícita, intencional e pedagogicamente estruturada.

A sua implementação deverá ocorrer numa perspetiva interdisciplinar e da responsabilidade de cada Conselho de Turma. Os conteúdos da Educação Sexual são desenvolvidos no quadro das áreas curriculares não disciplinares e devem respeitar a transversalidade inerente às várias disciplinas, integrando-se igualmente nas áreas curriculares disciplinares (Ponto 3, artigo 2º da Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de abril).

O Despacho Normativo n.º13-A / 2012 de 5 de Junho, ponto 2, alínea d), estabelece os princípios orientadores da autonomia pedagógica e organizativa para o currículo da disciplina “Oferta de Escola” prevista na matriz curricular do 3º ciclo.

### **III. OBJETIVOS GERAIS**

Constituem objetivos gerais da Educação para a Saúde e Educação Sexual em meio escolar, os seguintes:

- Sensibilizar a Comunidade Educativa para as questões da saúde física, mental, social e educação sexual, fomentando a sua adesão e o desenvolvimento neste processo;



- Testar um modelo de desenvolvimento de articulação entre a educação sexual, a educação para a saúde e o desenvolvimento pessoal e social, numa lógica de transversalidade, de aproveitamento das áreas curriculares disciplinares;
- Promover a articulação das áreas temáticas das escolas Promotoras de Saúde e as componentes curriculares das várias disciplinas;
- Criar situações potencialmente construtivas no sentido do desenvolvimento de competências capazes de favorecer o equilíbrio e o bem-estar dos jovens e adolescentes;
- Promover a auto-responsabilização dos jovens pela sua saúde;
- Contribuir para a formação de cidadãos livres, responsáveis e intervenientes no meio em que vivem;
- Sensibilizar para a adoção de hábitos de alimentação saudável;
- Promover comportamentos alimentares adequados;
- Conhecer os riscos de uma alimentação desequilibrada;
- Prevenir doenças de comportamento alimentar;
- Promover a prática de atividade física sistemática, regular e orientada;
- Alertar e promover estilos de vida saudáveis em segurança;
- Valorizar as práticas de higiene pessoal, como um benefício para a saúde própria e coletiva;
- Fortalecer a auto estima e fomentar a comunicação, a compreensão e o respeito pelos outros;
- Reconhecer que a afetividade e a sexualidade têm expressões diferenciadas ao longo da vida;
- Desenvolver competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade;
- Desenvolver consciência crítica face aos comportamentos de risco;
- Melhorar os seus relacionamentos afetivo-sexuais;
- Reduzir possíveis consequências negativas dos comportamentos sexuais, tais como a gravidez não planeada e as infeções sexualmente transmissíveis (IST);
- Desenvolver a capacidade de proteção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais. A longo prazo, deve contribuir para a tomada de posições na área da sexualidade, durante toda a vida (GTES, 2005);
- Prevenir situações de violência;
- Prevenir situações de bullying / Usos e Abusos;
- Conhecer situações de abuso mediático e compreender as suas implicações jurídicas.
- Promover competências pessoais e sociais;
- Desenvolver uma cultura de afetos e de relações interpessoais;
- Promover uma sexualidade responsável.



#### **IV. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DO PES/ES**

(definidas no Despacho do Secretário de estado da Educação, de 27 de setembro de 2006)

- 1 - Alimentação e Atividade Física.
- 2 - Consumo de Substâncias Psicoativas.
- 3 - Sexualidade (Projeto de Educação Sexual – **Lei 60/2009 e Portaria 196-A/2010**).
- 4 - Infecções Sexualmente Transmissíveis, designadamente VIH – SIDA (Projeto de Educação Sexual – **Lei 60/2009 e Portaria 196-A/2010**).
- 5 - Violência em Meio Escolar.

#### **V. INTERVENIENTES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PES/ES**

- **Interação e colaboração com:**

- Coordenadores dos Diretores de Turma do 3º Ciclo e do Ensino Secundário;
- Conselho de Turma e respetivos P.A.T;
- Departamentos curriculares;
- Associação de estudantes;
- Serviços de Psicologia e Orientação;
- Assistentes operacionais;
- Biblioteca Escolar;
- Pais / Encarregados de educação;
- Associação de Pais;
- Equipa de Saúde Escolar da UCC Farol do Mondego;
- Associação Fernão Mendes Pinto;
- INEM / VMER do Hospital Distrital da Figueira a Foz;
- Lions Clube da Figueira da Foz;
- Polícia Judiciária de Coimbra;
- APAV;
- Proteção Civil da Figueira da Foz;
- CAT;
- Unidade de saúde pública - polo da Figueira da Foz;
- APAV;
- Outros.

## VI. CONTEÚDOS PROPOSTOS – PES/ES

### ENSINO BÁSICO

#### 7º Ano

(Portaria nº 196-A/2010, art.3º, de 9 de abril)

- Dimensão ética da sexualidade humana:
  - Noção de sexualidade.
  - Mudanças necessárias.
  - Formação da identidade.
  - Afetos: os meus amigos e a minha família.
  - Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas (Violência / *Bullying* / Internet/Riscos).

#### 8º Ano

▪ Dimensão ética da sexualidade humana. (Portaria nº 196-A/2010, art.3º, de 9 de abril)

Relações Interpessoais:

- Os adolescentes e os amigos;
  - Aspetos dos comportamentos;
  - Tomada de decisões;
  - Resolver divergências;
  - Comunicação e sexualidade;
  - Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas (Violência / *Bullying* / Internet/Riscos).
- Outra temática:
    - Ambiente e Saúde.

#### 9º Ano

▪ Saúde Sexual e Reprodutiva (Portaria nº 196-A/2010, art.3º, de 9 de abril)

- Fisiologia do sistema reprodutor humano
- Ciclo menstrual e ovulatório
- Métodos contraceptivos
- Principais IST em Portugal e métodos de prevenção (inclui HIV e HPV)
- Gravidez na adolescência

- Interrupção voluntária da gravidez (conhecimento das taxas e tendências das IGV, suas sequelas e respetivo significado)
- Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas (Violência / *Bullying* / Internet/Riscos).
- Outras temáticas:
  - Nutrição-doenças/distúrbios alimentares (Obesidade, Anorexia, Bulimia, Compulsão Alimentar, ...).
  - Prevenção de comportamentos de risco.

### **ENSINO SECUNDÁRIO - (Portaria nº 196-A/2010,art.3º, de 9 de abril)**

No Ensino Secundário, sempre que os conteúdos programáticos das diferentes áreas curriculares disciplinares se relacionem com os conteúdos mínimos avançados pelos Ministérios da Saúde e da Educação, devem os professores abordar com os alunos as temáticas respetivas, sem prejuízo do recurso ao Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno - (*GUIAA-TE*), técnicos convidados ou visitas de estudo.

A Educação Física, conforme recomendação do GTES, é o espaço letivo primordial para se fazer educação para a saúde, uma vez que esta disciplina atravessa todo o ensino secundário.

Na abordagem das temáticas selecionadas em cada turma deve estar sempre presente a compreensão ética da sexualidade humana.

No que à Educação Sexual diz respeito, os objetivos mínimos a atingir devem contemplar os seguintes conteúdos, definidos na Portaria 196-A/2010:

#### **Compreensão ética da sexualidade humana:**

Sem prejuízo dos conteúdos já enunciados no 3º ciclo, sempre que se entenda necessário, devem retomar-se temas previamente abordados. A abordagem deve ser acompanhada por uma reflexão sobre atitudes e comportamentos dos adolescentes na atualidade. (Portaria nº 196-A/2010, art.3º, de 9 de abril)

Temas como género, família, parentalidade, interação no namoro, amizade, enamoramento, respeito, responsabilidade nos comportamentos, interação interpares, comportamentos sexuais virtuais veiculados pela Internet e a condenação de todas as formas de violência sexual, poderão ser abordados.

#### **Saúde Sexual e Reprodutiva**

- Compreensão e determinação do ciclo menstrual em geral, com particular atenção à identificação, quando possível, do período ovulatório, em função das características dos ciclos menstruais.

- Doenças e infeções sexualmente transmissíveis (como infeção por VIH e HPV) e suas consequências;
- Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
- Consequências físicas, psicológicas e sociais da maternidade e da paternidade de gravidez na adolescência e do aborto;
- Prevenção dos maus tratos e das aproximações abusivas.

### **Tratamento estatístico dos temas inerentes à sexualidade, por exemplo:**

- Idade de início das relações sexuais, em Portugal e na UE;
- Taxas de gravidez e aborto em Portugal;
- Métodos contraceptivos disponíveis e utilizados; segurança proporcionada por diferentes métodos; motivos que impedem o uso de métodos adequados.

## **VII. *ESTRATÉGIAS / METODOLOGIAS***

- Sessões de esclarecimento e de sensibilização para a comunidade escolar e pais/encarregados de educação.
- Exposições temáticas.
- Comemoração de dias temáticos.
- Rastreios.
- Clube do Desporto Escolar.
- Visionamento e exploração de filmes.
- Aplicação do programa “SeguraNet”.
- Peddypaper da saúde – 3º ciclo.
- Participação/divulgação na página digital da escola.
- Sessão de informação sobre “Suporte Básico de Vida”.
- Sessão sobre “Saúde oral e tabagismo”.
- Sessão de informação sobre “Influência do sal e de gorduras na saúde do seu coração”.
- Sessões sobre “Educação para os valores”.
- Sessão sobre Internet/Riscos.
- Sessão de informação sobre “Violência no Namoro”.
- Sessão de informação sobre autoestima;
- Sessões sobre “Drogas-Comportamentos de risco /Dependências” e “Violência Escolar”;
- Sessões sobre “Corpo em mudança”, “Comunicação e sexualidade” e “Contraceção e IST”;
- Recolha de sangue – comunidade escolar e Pais/Encarregados de educação;
- Outras atividades desenvolvidas no âmbito espaço-turma com a participação ativa dos alunos;
- Sessão sobre “Jovens em Segurança – medidas de autoproteção para riscos naturais e tecnológicos”;
- Sessão sobre álcool / usos e abusos;
- Sessão sobre prevenção de acidentes nos jovens - promoção do uso do capacete.

Pode recorrer-se a uma larga gama de metodologias ativas e participativas com três objetivos fundamentais:

- Partilha de informação;
- Clarificação e aquisição de valores e atitudes;
- Treino de competências específicas.

Estas metodologias participativas expressam-se na utilização de um conjunto de técnicas, entre as quais destacamos:

**A. Trabalho de pesquisa** (em colaboração com a Biblioteca Escolar)

**B. “Tempestade de ideias”**

Consiste em listar, sem a preocupação de discutir num primeiro momento, todas as sugestões que o grupo ou a turma fazem sobre determinada questão ou problema. A lista deve ser constituída por palavras ou frases simples. Após as sugestões dos alunos deve-se aprofundar a discussão e esclarecer as dúvidas ou opiniões contrárias.

**C. Resolução de problemas**

Mediante a utilização de histórias e/ou casos inventados ou reais, incentiva-se a discussão para a resolução de problemas comuns com os quais os alunos podem vir a ser confrontados. Os jornais, as revistas ou as histórias populares podem ser utilizados de formas diferentes:

- pode ser utilizada uma história sem final e, nesse caso, pedir-se-á aos grupos ou à turma que criem um ou vários finais possíveis;
- pode ser utilizada uma história pedindo aos participantes para atribuírem diferentes valores às várias personagens;
- pode-se pedir ao(s) grupo(s) que identifique(m) uma ou várias soluções para cada caso.

**D. Jogos de clarificação de valores**

Consiste em promover o debate entre posições diferentes (podendo ou não chegar-se a consenso), através da utilização de pequenas frases que sejam opinativas e polémicas. Pode-se pedir a um dos participantes para assumir a defesa da opinião expressa na frase, a um segundo para a atacar (ainda que essas não sejam as suas posições na realidade) e a um terceiro ainda que observe o debate, para depois o descrever ao grande grupo.

Podem utilizar-se escalas do tipo «concordo totalmente», «concordo em parte» «é-me indiferente» «discordo em parte» e «discordo totalmente», fazendo mover as pessoas na sala para cada uma das

posições (que são afixadas nas paredes), ou utilizando as opiniões individuais para o debate em pequenos grupos e, numa fase posterior, em grande grupo.

#### **E. História valorativa**

A história deve ser de compreensão fácil e os personagens devem ter comportamentos claros e diferenciados. Podem ser construídas pelos alunos e podem referir-se ou não a situações reais.

A história é discutida em grupos e cada um deles deve emitir uma apreciação, consensual ou não, sobre o procedimento ético de cada um dos personagens da história.

Cada grupo deve justificar a sua classificação, devendo realizar-se um debate na turma.

#### **F. Utilização de questionários**

Podem ser utilizados para recolher conhecimentos e opiniões sobre os mais diversos temas. Preenchidos os questionários, individualmente ou em grupo, estes podem ser posteriormente discutidos em grande grupo e assim aferir e corrigir os conhecimentos do assunto em questão.

#### **G. Dramatização**

Consiste na simulação de pequenos casos ou histórias em que intervêm o número de personagens que se quiser. Funciona bem quando são os próprios alunos, em grupo, a elaborarem o texto dramático. As dramatizações não devem ser longas (cerca de 10 minutos) e devem ser complementadas com debate em pequeno ou em grande grupo. É uma forma particularmente dinâmica de analisar uma situação ou provocar um debate. O *role play* pode ser eficazmente aproveitado no treino de determinadas competências, tais como saber escutar o outro, desenvolver o relacionamento interpessoal ou saber expressar sentimentos.

#### **H. Produção de cartazes/ materiais de multimédia**

##### **I. Fichas de atividades orientadas**

Facilitam o desenvolvimento dos trabalhos, e devem ser construídas de acordo com os objetivos a alcançar:

- recolha de informação;
- exploração de informação;
- síntese de informação;
- avaliação.

##### **J. Realização de sessões de esclarecimento / sensibilização**

Pode ser complementada com um trabalho em grupo, em que são pedidas opiniões, sínteses ou dúvidas que tenham ficado após a sessão ou encaminhamento para o Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA) / (GUIA-TE na Escola).

##### **L. Visionamento de filmes seguido de debate e reflexão**

A construção de guiões de exploração permite uma síntese dos conhecimentos adquiridos e a reflexão crítica sobre o material visionado.

##### **M. Músicas, imagens e spots publicitários comentados**



## **N. Outras**

### **VIII. IMPLEMENTAÇÃO DO “PROJETO DE EDUCAÇÃO SEXUAL”**

Lei n.º 60/2009 de 6 de Agosto; Portaria n.º 196-A/2010 de 9 de Abril.

#### **1. FINALIDADES**

O conjunto de valores básicos e princípios éticos que orientam o projeto de Educação Sexual é, nos seus aspetos gerais, o mesmo da legislação recentemente aprovada, sendo os seguintes:

- a. A valorização da sexualidade e afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das conceções existentes na sociedade portuguesa;
- b. O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais;
- c. A valorização de uma sexualidade responsável e informada;
- d. A promoção da igualdade entre os sexos;
- e. O reconhecimento da importância de participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde;
- f. A compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos;
- g. A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função de sexo ou orientação sexual.

#### **2. CARGA HORÁRIA**

De acordo com os limites definidos no artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a carga horária não pode ser inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano letivo, ficando registada no cronograma do Projeto de Educação Sexual da Turma.



### **3. PROJETO DE EDUCAÇÃO SEXUAL DAS TURMAS**

Em cada turma, o Projeto de Educação Sexual deve integrar o Plano Curricular ou o Plano de Trabalho da Turma, respetivamente, no ensino básico e secundário.

Cabe ao Diretor de Turma ou ao professor responsável pela Educação para a Saúde e Educação Sexual da turma garantir a implementação do referido projeto.

O Conselho de Turma poderá, em articulação com o Centro de Saúde ou outras Instituições, convidar técnicos profissionais que possuam habilitações próprias para formação dos alunos na área da sexualidade.

A equipa responsável pela Educação Sexual da turma deverá selecionar e/ou elaborar o material pedagógico que julgar necessário e adaptado ao nível etário dos seus alunos e às características da turma. Este material deverá ser disponibilizado à equipa PES/ES de forma a ser catalogado/arquivado para partilha, fomentando desta forma o ensino colaborativo.

No referido projeto devem constar os conteúdos de educação sexual (Portaria n.º 196 – A/2010, art.º 3.º), as disciplinas envolvidas e as atividades a implementar.

A Equipa interdisciplinar do PES/ES apresentará o modelo que serve de referência à elaboração, em cada Conselho de Turma, do Projeto de Educação Sexual da Turma. Depois de preenchido e aprovado em conselho de turma deverá ser entregue à Coordenadora do PES/ES.

#### **3.1. Projeto de Educação Sexual nas turmas do Ensino Básico**

Para a prossecução das finalidades da educação sexual previstas no artigo 2.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a educação sexual é aplicada no ensino básico, no âmbito da educação para a saúde, nas áreas curriculares disciplinares, respeitando a transversalidade inerente às várias disciplinas.

Alguns conteúdos podem ser integrados na Educação para a Cidadania, que constitui oferta complementar de escola. (Despacho Normativo nº13-A / 2012 de 5 de Junho, ponto 2, alínea d)

#### **3.2. Projeto de Educação Sexual nas turmas do Ensino Secundário**

Para a prossecução das finalidades da educação sexual previstas no artigo 2.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a educação sexual é aplicada no ensino secundário, no âmbito da educação para a saúde, nas áreas curriculares disciplinares, respeitando a transversalidade inerente às várias disciplinas.





#### 4. CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO SEXUAL

As orientações curriculares respeitantes aos conteúdos da educação sexual devem respeitar os objetivos mínimos constantes na Portaria n.º 196 – A/2010, artigo 3º, de 9 de abril.

#### 5. CRONOGRAMA

- Apresentação do projeto PES/ES aos Diretores de Turma no início do ano letivo.
- Levantamento em reunião de Departamento Disciplinar dos conteúdos programáticos em cada disciplina passíveis de articulação com os conteúdos constantes da Lei 60/2009 e da Portaria 196-A de 2010, das atividades, da calendarização e tempos letivos.  
Estes dados são registados em documento próprio (Anexo 2) e enviados à coordenadora da equipa PES/ES.
- O Conselho de Turma, com base no anexo 2, procede à construção do projeto de Educação Sexual da Turma e nomeação do professor responsável (Anexo 3)
- A planificação do projeto de Educação Sexual da Turma, depois de elaborado e aprovado na reunião de avaliação intercalar do 1º período tem de ser entregue, de imediato, via digital à coordenadora do PES/ES.
- O projeto de Educação Sexual da turma, depois de aprovado em conselho de turma, carece ainda da aprovação dos representantes dos Pais/Encarregados de educação, que o devem assinar na semana seguinte à reunião, permitindo assim o início da sua implementação. Depois de assinado deve ser entregue de imediato na direção.
- O Diretor de Turma deve colocar uma cópia do projeto no livro de ponto para consulta de todos os professores.
- Todos os professores intervenientes no projeto devem sumariar as atividades desenvolvidas (por si ou por agentes externos) no documento/grelha, existente no livro de ponto.



## 6. AVALIAÇÃO

- **Avaliação intermédia no 1º e 2º períodos**, a partir dos projetos desenvolvidos ao nível das turmas e do eventual impacto das atividades implementadas dentro e fora da escola, relacionados com a Educação para a Saúde e Educação Sexual. Será preenchida uma ficha de avaliação intercalar, onde constarão as disciplinas intervenientes que já realizaram atividades do projeto e as datas (dos sumários) de realização de cada atividade. (Anexos 4 e 5)
- **Final do ano letivo**, com o objetivo de se obter uma reflexão sobre o trabalho desenvolvido. O Coordenador do Projeto de turma, ouvidos todos os intervenientes do projeto, fará o balanço global do grau de consecução do projeto e apresentará sugestões para o ano seguinte. Será preenchida uma ficha de avaliação final, onde constarão as disciplinas intervenientes que terminaram o projeto no 3º período, as datas (dos sumários) de realização de cada atividade e os indicadores mais relevantes do funcionamento do PES/ES. (Anexo 6)

A avaliação das atividades realizadas é qualitativa, tendo em consideração:

- o grau de satisfação dos alunos;
- atividades previstas e realizadas;
- atividades não previstas mas realizadas;
- aspetos positivos;
- dificuldades encontradas.

## 7. GABINETE DE INFORMAÇÃO E APOIO AO ALUNO

Os alunos do ensino secundário têm também à sua disposição o Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GUIA-TE), espaço de privacidade onde podem ser escutados, encontrar resposta para as suas



dúvidas, receber informação complementar e, caso seja necessário, ser encaminhados para apoio fora da escola. (GTES, Relatório Final, 2007)

A definição da sua organização bem como as normas de funcionamento constam em folhetos informativos que serão dados a conhecer à comunidade educativa. Neste espaço, semanalmente, funcionará o **Clube de Saúde**, dinamizado pelas enfermeiras da equipa de Saúde Escolar da UCC Farol do Mondego.

## ***IX. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS***

Vilar, Duarte, et al. (2010). *Educação Sexual na Escola, Guia para Professores, Formadores e Educadores* (8ª ed.). Lisboa: Texto Editores Lda.

Santos, Clara, & S.C. (2005). *Formação Cívica, um guia prático de aprendizagem* (1ª ed.). Porto: ASA Editores.

Pereira, M. Manuela, & F.F. (2001). *Educação Sexual, Contextos de sexualidade e adolescência* (2ªed.). Porto: ASA Editores.

Dias, A. Maria, et al. (2002) *Educação da sexualidade no dia-a-dia da prática educativa* (1ª ed.). Braga: Edição da Casa do Professor.

Matos, M. Gaspar, & S.D. (2009). *Jovens com Saúde – Diálogo com Uma Geração* (1ª ed). Lisboa: Texto Editores

Grupo de Trabalho de Educação Sexual (GTES). *Relatório Preliminar*. Lisboa, 31 de Outubro de 2005.



Grupo de Trabalho de Educação Sexual (GTES). *Relatório Final*. Lisboa, 7 de Setembro de 2007.

Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto.

Portaria nº 196-A/2010 de 9 de Abril.

Circular nº 1-DGIDC/2009/1176/NESASE

## **X. ANEXOS**

Figueira da Foz, 11 de Julho de 2014

A Coordenadora da Educação para a Saúde e Educação Sexual

Madalena Monteiro